



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO - DNU**

**EDITAL Nº. 004, DE 18 DE ABRIL DE 2017**

**PROCESSO SELETIVO**

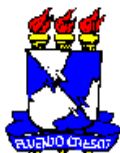
O Departamento de Nutrição da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução Nº 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 10º Edital PRODAP, de 05 de maio de 2016.

**1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO**

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.
- 1.2. A bolsa terá duração até 14 de novembro de 2017, com possibilidade de renovação por mais 12 meses, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.
- 1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.
- 1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R\$ 400,00.

**2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP**

- 2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO - DNUT**

- a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
- b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
- c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente,
- d) Ter cursado e obtido aprovação nas disciplinas de microbiologia e tecnologia de alimentos no DNUT;
- d) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e,
- e) Ser selecionado através de Edital Público.

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
- c) Trancamento da matrícula;
- d) Abandono do curso;
- e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
- f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- g) Por solicitação do aluno;
- h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

### **3 – DAS VAGAS**

3.1. Os candidatos concorrerão a 1 vaga para bolsista e 1 vaga para voluntário, todas para preenchimento imediato.



3.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

<b>TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO</b>	<b>DISCIPLINA/ ÁREA</b>	<b>Nº DE VAGA BOLSISTA</b>	<b>Nº DE VAGA VOLUNTÁRIO</b>	<b>CURSO AO QUAL O ALUNO DEVERÁ ESTAR VINCULADO PARA</b>
Projeto de apoio às atividades acadêmicas e de pesquisa do curso de Nutrição/São Cristóvão	<ul style="list-style-type: none"><li>• Microbiologia de alimentos (1º semestre)</li><li>• Tecnologia de alimentos aplicada a nutrição (2º semestre)</li></ul> Auxílio à projetos vinculados a área de microbiologia e tecnologia de alimentos, coordenados pela Prof. Dr <sup>a</sup> Michelle Garcêz de Carvalho	1	1	Bacharelado em nutrição



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO - DNUT

3.3 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.

#### 4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva nas disciplinas discriminadas na Tabela do item 3.2

4.2. As inscrições serão realizadas na secretaria do DNUT, no período de 20 a 28 de abril de 2017, nos horários: **Manhã:** 09h às 12h e **Tarde:** 14h às 16h.

4.3. Os candidatos interessados deverão imprimir e entregar a ficha de inscrição (última folha), devidamente preenchida, na secretaria do Departamento de Nutrição, às informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

#### 5 – DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos discentes será realizada em 12 de maio de 2017, das 10 horas até as 12 horas, feita por meio de processo seletivo público de provas, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.

5.2. Ao apresentar-se para a seleção o aluno deverá entregar cópias nítidas dos seguintes documentos: 1) Histórico escolar da UFS atualizado e 2) Horário do estudante atualizado.

5.3 Para efeito de seleção dos alunos será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.

5.4 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.

5.5 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.

5.6 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO - DNUT

5.7. No caso dos alunos voluntários não se aplica o item 5.3.

5.8. O processo de seleção consistirá em fases:

- **Na área de microbiologia e tecnologia de alimentos, prova escrita no valor de 10 pontos.**

**Da prova escrita:**

- a) A prova escrita terá duração de 100 (cem) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais.
- b) Constituirão critérios para a avaliação da prova escrita: capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação das respostas e cumprimento do tempo.
- c) Conteúdo que será abordado em prova escrita:

**Área de microbiologia e tecnologia de alimentos**

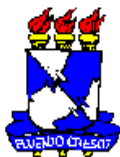
- Doenças Transmitidas por Alimentos
- Microrganismos Indicadores
- Métodos de análise microbiológica em alimentos
- Métodos de conservação de alimentos (frio, calor, aditivos, açúcar, sal, defumação)
- Rotulagem de alimentos

d) Data da prova escrita na **área de tecnologia e microbiologia de alimentos**: 12 de maio de 2017, das 14 horas até as 16 hora, no DNUT.

e) Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso, e ) posteriormente, a maior idade do candidato.

**Da avaliação:**

- a) Serão atribuídas aos candidatos notas de 0,00 a 10,00 em cada uma das etapas.
- b) A nota final do candidato será a soma dos pontos obtidos na prova escrita.
- c) Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO - DNUT**

**6 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

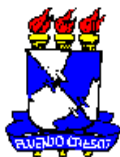
6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

**7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se o departamento de nutrição pelo telefone 2105-6662 ou e-mail nucleonutricaoufs@gmail.

Profa. Dra. Kiriaque Barra Ferreira Barbosa  
Chefe DNUT/CCBS/UFS

São Cristóvão, 19 de abril de 2017.



## FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

**Coordenador:**

**Unidade/Subunidade:**

**Título do Plano de Trabalho:**

Nome do Aluno:

ID: CPF: Matrícula:

Data de Nascimento: Sexo:

Telefone: E-mail:

Nº de pessoas que moram na residência e dependem da renda familiar:

Renda bruta familiar (somatório da renda do trabalho formal e informal):

Aluno com deficiência, transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação?

Sim  Não

Se sim, qual o Tipo?

Cegueira

Visão subnormal

Surdez

Deficiência auditiva

Deficiência física

Surdo Cegueira

Deficiência múltipla

Deficiência intelectual

Autismo

Síndrome de Asperger

Síndrome de Rett

Transtorno Desintegrativo de Infância

Altas habilidades/Superdotação

Outros (especificar)